



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

Autos n.: 747.784
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Município de Santa fé de Minas
Exercício: 2002

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os presentes autos de processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada no município em referência que teve como escopo a análise da legalidade dos atos relacionados aos seguintes pontos: controle interno; receita; despesas; as aplicações de recursos nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino; FUNDEF durante o exercício de 2002; agentes políticos; despesas com pessoal e análise de anexos no tocante à gestão fiscal e relatório resumido de execução orçamentária, relativos aos exercícios de 2002 e 2003.

2. O responsável, embora regularmente citado para apresentar as alegações cabíveis, não se manifestou. Após, vieram os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

3. É o relatório, no essencial.

4. A equipe técnica responsável pela inspeção apontou uma série de irregularidades nos atos de gestão da Prefeitura Municipal em áreas sensíveis do desenvolvimento humano: saúde e educação (fls. 8/32).

5. No que se refere aos **índices constitucionais** de aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino e serviços públicos de saúde, lembre-se que a Decisão Normativa TCE/MG n. 02/2009, dispõe que sua apreciação dar-se-á, exclusivamente, nos autos das Prestações de Contas Anuais.

6. Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Unidade Técnica, com a ressalva feita aos índices constitucionais de saúde e educação, **OPINA o Ministério Público de Contas pela procedência dos apontamentos irregulares**, o que dá ensejo à aplicação de multa ao gestor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas vigentes à época.

7. É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

Cristina Andrade Melo
Procuradora do Ministério Público de Contas